



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 373/2017

DE 09 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre aprovação do DESMEMBRAMENTO e posterior REMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA -
Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.875/99.

DECRETA:

- Art. 1º** Fica aprovado o Desmembramento da fração do lote letra A, Quadra nº 09, Centro, matrículas nº 4.475, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Avelino Vieira Soares Júnior, de acordo com o processo protocolado sob o nº 54.671/2015 e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º** Fica, ainda, aprovado o Remembramento da fração do Lote letra A, Quadra nº 09, centro, matrícula nº 620 ao Lote A-05, da mesma quadra, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Severino Bampi, e em conformidade com o Anexo II deste Decreto.
- Art. 3º** O Desmembramento e posterior Remembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.
- Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 229/2016 de 03 de Outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 18 49Fls.004
Em:17/05/17

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I
DO DECRETO Nº 373/2017
MEMORIAL DESCRITIVO**

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento da fração do Lote A, Quadra nº 09, Centro, situado no Perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, que passam a ser denominados de Lote A-04 e A-05.

Área Total: 500,00m² (Quinhentos metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE A-04

Remanescente

ÁREA: 10,00x35,00= 350,00m² (Trezentos e cinquenta metros quadrados).

Ao Norte : 35,00 m com fração do lote letra A;

Ao Sul : 35,00 m com fração do lote letra A;

Ao Leste : 10,00 m com a Rua Rui Barbosa, para onde faz frente;

Ao Oeste : 10,00 m com o lote A-05.

LOTE 05

Desmembrado

ÁREA: 10,00X15,00 m= 150,00m² (Cento e cinquenta metros quadrados).

Ao Norte : 15,00 m com fração do lote letra A;

Ao Sul : 15,00 m com fração do lote letra A;

Ao Leste : 10,00 m com o lote A-04;

Ao Oeste : 10,00 m com o fração do lote D.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO II
DO DECRETO Nº 373/2017
MEMORIAL DESCRITIVO**

Memorial Descritivo referente ao Remembramento a fração do Lote letra A, Quadra nº 09, centro, matrícula nº 18.788, ao Lote A-05, da quadra nº 09, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Severino Bampi, que passa a ser denominado de **Lote A-05**.

Área Total: 600,00m² (Seiscentos metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

**LOTE A-05
Remembrado**

ÁREA: 15,00x40,00 = **600,00m²** (Seiscentos metros quadrados).

Ao Norte : 15,00 m com a Rua Vereador João Neves, para onde faz frente;
Ao Sul : 15,00 m com fração do lote letra A;
Ao Leste : 30,00 m com fração do lote letra A e 10,00 m com o lote A-4;
Ao Oeste : 40,00 m com fração do lote letra D.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 18 49Fls.004
Em:17/05/17